



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Lei 6273 - 22 de Fevereiro de 1972

Publicado no Diário Oficial nº. 247 de 24 de Fevereiro de 1972

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública a Casa Maternal Evangélica de Maringá, com sede em Maringá.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública a Casa Maternal Evangélica de Maringá, com sede na cidade de Maringá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO EM CURITIBA, em 22 de fevereiro de 1972.

Pedro Viriato Parigot de Souza
Governador do Estado

Ivo Simas Moreira
Secretário do Governo